

第三條
過渡規定

一、在新的資助批給規章生效前已提出的資助申請，繼續適用第235/2018號行政長官批示核准的《資助批給規章》的規定處理有關審批資助申請的程序，直至完成所需程序為止。

二、本行政法規的生效，不影響信託委員會、行政委員會及監事會現任成員的原任期。

第四條
廢止

廢止：

- (一) 第66/2019號行政長官批示；
- (二) 第181/2019號行政長官批示。

第五條
生效

本行政法規自二零二一年二月一日起生效。

二零二一年一月二十日制定。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 4/2021 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項及(九)項規定的職權，並根據該法第八十七條第一款，第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第三款(三)項及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
法官的任命

經推薦法官的獨立委員會推薦，任命本地編制的初級法院盛銳敏法官，以確定委任方式出任第一審法院合議庭主席。

Artigo 3.º

Disposições transitórias

1. Aos pedidos de apoio financeiro apresentados antes da entrada em vigor do novo regulamento da concessão de apoio financeiro, continua a aplicar-se o disposto no Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro, aprovado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 235/2018, quanto ao tratamento dos procedimentos relativos à apreciação dos pedidos de apoio financeiro, até à conclusão dos procedimentos necessários.

2. A entrada em vigor do presente regulamento administrativo não prejudica a continuidade do mandato dos actuais membros do Conselho de Curadores, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Artigo 4.º

Revogação

São revogados:

- 1) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 66/2019;
- 2) O Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2019.

Artigo 5.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2021.

Aprovado em 20 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Ordem Executiva n.º 4/2021

Usando da faculdade conferida pelas alíneas 4) e 9) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.º 1 e n.º 3, alínea 3), e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Nomeação de juiz

É nomeado, definitivamente, Seng Ioi Man, Juiz do Tribunal Judicial de Base, magistrado do quadro local, para o cargo de juiz presidente do Tribunal Colectivo dos Tribunais de Primeira Instância, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juizes.

第二條
產生效力

本行政命令自二零二一年二月一日起產生效力。

二零二一年一月十五日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 4/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年三月一日起，發行並流通以「中國內地景觀 八」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

含面額十四元郵票之小型張.....250,000枚

二零二一年一月十五日

行政長官 賀一誠

第 5/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准教育及青年發展局工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證由教育及青年發展局局長或其法定代任人簽署，並在持證人相片的左下角蓋上教育及青年發展局專用鋼印以資認證。

三、廢止第64/2005號行政長官批示。

四、本批示自二零二一年二月一日起生效。

二零二一年一月十八日

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Vistas Cénicas do Continente VIII», na taxa e quantidade seguinte:

Bloco com selo de \$ 14,00.....250 000

15 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação é assinado pelo director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude ou pelo seu substituto legal, e autenticado com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, apostado sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do titular do cartão.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2005.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2021.

18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.